

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de 1(uma) Impressora Marca: Creality 3d Modelo: K2 plus – combo

| Lote 1 | Descrição do objeto | Quantidade | Valor unitário máximo estimado | Valor total máximo estimado |
|-------------|---|------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Item 1 | Impressora Marca: Creality 3d Modelo: K2 plus – combo | 1 | R\$14.690,22 | R\$ 14.690,22 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 14.690,22 |

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Aquisição de 1 (uma) Impressora Marca: Creality 3d Modelo: K2 plus – combo.

As principais características devem incluir:

- **Resolução de Impressão:** A resolução mínima de camada é de 0,1 mm, permitindo detalhes precisos nas impressões.
- **Área de Impressão:** Possui um volume de impressão de 300 x 300 x 400 mm, adequado para projetos de médio a grande porte.
- **Velocidade de Impressão:** Opera com uma velocidade de impressão de até 100 mm/s, equilibrando qualidade e eficiência.
- **Precisão de Posicionamento:** A precisão de posicionamento é de 0,0125 mm no eixo X/Y e 0,002 mm no eixo Z, garantindo alta precisão nas impressões.
- **Diâmetro do Bico:** O diâmetro padrão do bico é de 0,4 mm, com opções para bicos de 0,2 mm e 0,8 mm, oferecendo flexibilidade conforme as necessidades do projeto.
- **Temperatura Máxima da Mesa Aquecida:** A mesa aquecida pode alcançar até 100°C, auxiliando na adesão de materiais como ABS e PETG.
- **Compatibilidade de Materiais:** Compatível com filamentos PLA, ABS, PETG e TPU, oferecendo versatilidade para diferentes aplicações.
- **Conectividade:** Suporta conexão via cartão SD e USB, facilitando a transferência de arquivos de impressão.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em único lote e 1 item.

1.3.2 O fornecimento da impressora deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da impressora é fundamental para aprimorar as atividades do Simepar.

Terá o objetivo de trazer os projetos de peças customizadas para a mundo físico, viabilizando projetos inovadores.

Essas aplicações fortalecem a atuação do Simepar na gestão de inovação.

A escolha da impressora Creality K2 foi baseada nos seguintes critérios:

- Alta precisão na impressão por filamento.
- Capacidade de suportar 4 rolos de filamentos ao mesmo tempo.

A quantidade necessária foi dimensionada com base nas demandas dos setores para os projetos específicos de cada área TI, Infraestrutura, Previsão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição da impressora Creality K2 plus trará uma série de benefícios, como:

- Independência da impressão dos arquivos projetados.
- Maior qualidade nos projetos e peças projetados.
- Diminuição do custo por impressão.
- Diminuição das perdas de material e tempo pelos erros da impressora.

4. PESQUISA DE PREÇOS

O preço foi definido com base no menor valor obtido por meio de pesquisa de preços fundamentada no art. 368, IV do Decreto Estadual 10.086 de 2022. Realizado envio de e-mail solicitando proposta para empresas especializadas conforme pesquisas em página de sites de buscas e pesquisa de preços com base no próprio conhecimento técnico da equipe envolvida na contratação.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em lote único.

6. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação não está destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da especificidade do objeto e da necessidade de atender aos requisitos técnicos exigidos para a contratação.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo para entrega da impressora será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento.

9.2 O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 O equipamento será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do fornecimento, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do fornecimento;

10.1.6 manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento do equipamento será efetuado em até 28(vinte e oito) dias corridos a contar da data da emissão da autorização de fornecimento, bem como seu ateste na nota fiscal.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previsto na Lei 14.133/2021.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da instituição previstos no orçamento anual 2024/2025.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada e Contratante que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 29 de Abril de 2025

José Eduardo Gonçalves
Inovação-SIMEPAR

TERMODEREFERÊNCIA_IMPRESSORA.pdf

Documento número #929f84e1-17a8-4139-bdfb-80c8799297da

Hash do documento original (SHA256): 6f5f40080c7673c6bdf7f2bf31f0b3f35f37ae6fb50e102fb9ee44281736250f

Assinaturas

 **José Eduardo Gonçalves**

CPF: 574.250.869-72

Assinou para aprovar em 30 abr 2025 às 15:02:11

Log

- 29 abr 2025, 15:49:56 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 929f84e1-17a8-4139-bdfb-80c8799297da. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2025 (15:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 abr 2025, 15:50:20 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: jose.eduardo@simepar.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gonçalves.
- 30 abr 2025, 15:02:11 José Eduardo Gonçalves assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.eduardo@simepar.br. CPF informado: 574.250.869-72. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45183815513952 e longitude -49.23723002052431. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1192.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 abr 2025, 15:02:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 929f84e1-17a8-4139-bdfb-80c8799297da.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 929f84e1-17a8-4139-bdfb-80c8799297da, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.